



CAMINHOS DE FERRO

MINHO E DOURO

CONSTRUÇÃO

Repartição Central

N.º 460

OBJECTO

Y. F.

Nos termos e para os effeitos do Art.º 55.º, seu §, das Cláusulas, Condições gerais de empreitada das obras publicas de 28 d' Abril de 1887, communico a V.ª que por despacho de 1.º de Junho meo, nomeou V.ª o Administrador da Estrada de Ferro de Minas, para que tem a proceder a' inspecção definitiva dos trabalhos de empreitada D, de que V.ª se adjuca a alvará de 1.º de Junho meo, marcou o dia 27 de Junho meo, para se cumprir a missão de que foi encarregado.

Rego a V.ª se sirva accusar a recepção do presente officio.

Deus B. a V.ª

Porto 27 de Setembro de 1893

Y. F. Hippolyte de Baier
adjudicatario da empreitada D.

Seu Argentino Director,
João G. Soares